



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO

PODER LEGISLATIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Número do Processo Administrativo: 05/2026

Área Requisitante: Secretária Municipal de Administração

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Órgão: Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO

CNPJ: 02.184.991/0001-35

Endereço: Avenida Afonso Pena, nº 100, Centro, São Salvador do Tocantins

CEP: 77.368-000

Cidade: São Salvador do Tocantins

Presidente: Cássio Aureliano Pereira

2. OBJETIVO

2.1 Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade para Contratação de Empresa para desenvolvimento, manutenção, suporte e hospedagem do Site Institucional, Portal da Transparência, Diário Oficial, Ouvidoria, Acesso à Informação, Webmail para a Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO, durante o exercício de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 Considerando que a Prefeitura de São Salvador do Tocantins, é responsável por planejar, organizar e promover políticas públicas, além de promover e disponibilizar para a população o amplo acesso a informações e serviços públicos, através de meios eletrônicos, com os serviços disponíveis no portal oficial do município, transparência, ouvidoria, SIC, controladoria, processo seletivo, diário oficial, carta de serviços, entre outros. Portanto, o objetivo da contratação é disponibilizar à população o mais amplo acesso à informações, permitindo transparência pública, agilidade e eficiência na entrega de serviços.

3.2 A contratação de um sistema integrado de informação surge com o propósito de responder as demandas, promovendo a integração eficaz das diversas secretarias que compõem a administração municipal. Tal medida visa facilitar a comunicação interna e a gestão de informações, contribuindo para a agilização e eficácia dos processos administrativos

3.3 Considerando que a transparência pública tem por objetivo ampliar os mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos recebidos pelas Administrações Públicas Municipais, e garantir o acompanhamento de sua devida e efetiva aplicação nos fins a que se destinam.

3.4 Tendo em vista, que o Portal da Transparência possibilita, a qualquer cidadão, o acompanhamento da execução dos programas e ações da Administração Pública Municipal, passando a ser um fiscal da correta aplicação dos recursos públicos, sobretudo no que diz respeito às ações destinadas à sua comunidade; e, considerando que o poderosíssimo instrumento que é a rede mundial de computadores (Internet) pode e deve ser usado, também, para garantir a publicidade, a transparência, e o controle social, sobre os gastos públicos.

3.5 A transparência operacional e o acesso à informação pública são também objetivos centrais desta contratação, em conformidade com as exigências legais e o compromisso da administração com a transparência perante a população. A implementação de um sistema que integra tanto o Portal da Transparência quanto o Sistema de Ouvidoria é fundamental para consolidar a confiança da população na gestão municipal, proporcionando um canal direto de comunicação entre os cidadãos e a administração pública.

3.6 Adicionalmente, alinha-se às prioridades de gestão fiscal e orçamentária responsável, permitindo um controle mais apurado das receitas e despesas, em observância aos princípios da responsabilidade fiscal. O sistema possibilitará, ainda, a modernização da gestão de patrimônio, almoxarifado e licitações, otimizando a utilização dos recursos públicos.

3.7 Justifica-se, portanto, a presente contratação pela real necessidade de se manter serviços de acesso e disponibilidade das informações e prestação de contas em tempo real no Portal da Transparência, em atendimento as normativas e legislação.



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO

PODER LEGISLATIVO

4. DESCRIÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A elaboração de uma base sólida para a contratação de um sistema integrado de informação para a administração municipal requer a definição clara e precisa dos requisitos necessários, assegurando-se de que a solução escolhida responda de maneira eficaz às necessidades da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO. Estes requisitos devem ser estipulados considerando-se aspectos de sustentabilidade, legislação aplicável e padrões de qualidade e desempenho que atendam ou superem as expectativas para o serviço. A intenção é assegurar que a contratação contribua para uma gestão pública eficiente, transparente e sustentável, em conformidade com o Art. 6º, inciso XX, da Lei 14.133/2021.

Requisitos Gerais: Compatibilidade com os sistemas operacionais utilizados pela administração municipal; Acessibilidade e usabilidade, garantindo que diferentes perfis de usuários possam operar o sistema com eficiência; Capacidade de integração efetiva com sistemas já existentes na administração municipal para uma gestão unificada das informações; Flexibilidade e escalabilidade que permitam atualizações e modificações de acordo com as necessidades futuras da Prefeitura; Segurança da informação para proteger dados sensíveis e garantir a integridade e confidencialidade das informações.

Requisitos Legais: Atendimento a todas as disposições da Lei 14.133/2021, particularmente no que se refere aos princípios de eficiência, transparência e publicidade; Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) para o tratamento de dados pessoais.

Requisitos de Sustentabilidade: Favorecimento de práticas de desenvolvimento sustentável, objetivando a redução de impactos ambientais; Propostas que contemplem redução do consumo energético e utilizem práticas ou tecnologias verdes; Logística reversa para equipamentos e materiais, conforme aplicável.

Requisitos da Contratação: Implementação, locação e treinamento para utilização do sistema, garantindo uma transição suave e eficiente; Suporte técnico contínuo com tempos de resposta adequados para resolução de problemas e dúvidas; Fornecimento de atualizações regulares para assegurar conformidade com novas legislações e tecnologias emergentes; Ferramentas de backup e recuperação de dados para prevenir perdas de informação. Em suma, é indispensável que o sistema integrado de informação atenda aos requisitos aqui descritos, considerando as especificidades da administração municipal de São Salvador do Tocantins, para preencher as lacunas identificadas e propiciar melhorias significativas em eficiência, transparência e sustentabilidade. Os requisitos estabelecidos devem servir como guia para a seleção de uma solução que não apenas resolva os problemas existentes mas também propicie uma base sólida para o crescimento e desenvolvimento futuro, alinhada com o planejamento estratégico e as necessidades da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO, evitando-se especificações excessivas que possam restringir a competição ou a inovação no processo licitatório subsequente.

5. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

A licitação poderá ser realizada utilizando-se a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, tipo MENOR PREÇO, com observância aos preceitos de direito público e, especial da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, outras correlatas.

6. REFERÊNCIA LEGAL.

Este Estudo Técnico Preliminar está sendo elaborado em conformidade ao que determina as Leis:

- Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 (dispõe sobre licitações e contratos);
- Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP;

7. AREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO

PODER LEGISLATIVO

8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	Mês	12	Desenvolvimento, manutenção, suporte e hospedagem do Site Institucional, Portal da Transparência, Diário Oficial, Ouvidoria, Acesso à Informação, Webmail para a Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO, durante o exercício de 2026

9. DA EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá disponibilizar na sede do Contratante os sistemas, contemplando os atributos funcionais destacados abaixo, incluindo:

Integração com o Portal da Transparência

Despesas (Integrado), Receitas (Integrado), Participação Popular, Compras (Integrado), Balanço Geral Anual, Balanço Patrimonial, Relatórios Fiscais (Integrado), Planejamento Orçamentário, Renúncias Fiscais, Prestação de Contas, Parecer Prévio do TC.

Integração com o Portal de Acesso à Informação

Institucional, Diárias e Passagens (Integrado), Licitações e Contratos, Convênios, Servidores (Integrado), Programas e Ações (Integrado), Gastos com Obras (Integrado), Planos Municipais, SIC - Serviço de Informação ao Cidadão e Perguntas Frequentes.

Integração com Portal de Ouvidoria

Carta de Serviços ao Usuário, Ouvidoria: Reclamação, Sugestão, Elogios, Denúncia e Solicitação de serviços. Relatório de Gestão de Ouvidoria.

Site Institucional e Serviços Online

Páginas Institucionais para a cidade, gabinetes, prefeitura e secretarias com criação de subpáginas ilimitadas, Páginas de Notícias, Galeria de Fotos, Vídeos e Áudios, Concursos e Eleições, Legislação, Atos Administrativos, Serviços para o Cidadão, Página Fale Conosco, Integração com Redes Sociais, e-mails Institucionais e Versão Mobile. Gerenciador de Conteúdo, possibilitando a total alimentação e personalização do site pelo usuário de forma simples e intuitiva.

Hospedagem de e-mails (Pacote com 30 contas)

10 gb por conta

Acesso via webmail e dispositivos

10 alias por conta

Compartilhamento de calendários, pastas e contatos via webmail.

Diário Oficial

Licença do Portal do Diário Oficial para consulta do cidadão

Interface exclusiva do diário oficial para o cidadão, compreendendo todas as matérias, consolidadas em Wtml, e sua respectiva versão, certificada com recursos de pesquisa que permite múltiplos parâmetros como: Termos no corpo do diário, palavras-chaves, números, datas, categorias, assuntos, tipo de materiais e órgãos.

Software de gestão e montagem de diário oficial: licença mensal para até 05 usuários para software de configuração, gestão, montagem automática e publicação de diários eletrônicos, compreendendo sua manutenção e utilização ilimitada.

Atendimento suporte técnico: Dar treinamentos para usuários, esclarecer dúvidas sobre o manuseio do sistema e atendimento, auxiliar em publicações emergentes, fazer atualizações, corrigir erros e aplicar melhorias.



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO

PODER LEGISLATIVO

10. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Suporte Técnico – Disponível integralmente em horário comercial, e parcialmente 24h por dia, o Suporte Técnico tem o objetivo de esclarecer dúvidas sobre o manuseio do sistema, dar treinamento, fazer atualizações e corrigir erros. O Suporte Técnico funciona por atendimento online, telefone e atendimento presencial.

Assessoria de Publicação – Quando não há servidores disponíveis para manusear o sistema ou fazer publicações, a Assessoria de Publicações pode ser solicitada para preencher essas demandas. Alguns documentos contêm prazos para publicação, nesses casos a Assessoria é preventiva.

Assessoria Técnica em Transparência - Informa e auxilia na aplicação das leis de transparência e acesso à informação. Tem a função de esclarecer dúvidas e ajudar nas boas práticas de transparência, além de auxiliar o departamento jurídico do cliente em casos de notificações ou ações judiciais.

Controle de Publicação – Periodicamente, o controle de publicação faz uma minuciosa análise de cada Portal da Transparência e Acesso à Informação, com base nos mesmos critérios de avaliação utilizados pelo Ministério Público e Tribunal de Contas. A partir desta análise, é produzido um parecer de apontamentos que é enviado para os responsáveis e gestores com o objetivo de prevenir e corrigir eventuais falhas. O mesmo funciona como uma prévia das avaliações e relatórios elaborados pelos órgãos fiscalizadores.

Estão incluídos os serviços de implantação, orientação, atualização e treinamento de servidores indicados pela CONTRATANTE;

11. DA REPRODUÇÃO E DA PROPRIEDADE

A CONTRATANTE se obriga na pessoa de seus representantes, empregados, gerentes ou procuradores, a não fornecer ou tornar disponível a terceiros, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, qualquer material, documentação e/ou cópia dos sistemas, nem mesmo modificar as suas características, sem o prévio e expresso consentimento da Contratada;

A CONTRATANTE não poderá, de forma alguma, comercializar ou fornecer a documentação técnica e códigos fontes do prieto para outra entidade ou empresa, exceto os executáveis de cada sistema para unidades ligadas a administração municipal como órgãos da administração pública direta e indireta e instituto de seguridade social;

A CONTRATANTE compromete-se a tomar todas as medidas de segurança perante o seu pessoal e terceiros, para que não seja violado o segredo do Sistema;

A CONTRATANTE compromete-se a comunicar imediatamente à CONTRATADA em caso de ocorrer reprodução do Sistema por terceiros, levando de imediato e formalmente ao seu conhecimento, para que possa tomar as atitudes convenientes para defender o seu direito de propriedade;

A CONTRATANTE compromete-se a não utilizar as especificações do Sistema por sua própria conta, ou por terceiros, com vistas a criar outro com a mesma destinação;

A CONTRATANTE como responsável pela supervisão, administração e controle do uso do Sistema, se obriga a tratar como segredo industrial confidencial, quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, modelagem de banco de dados, fluxogramas, diagramas lógicos, utilizando os apenas para as finalidades previstas neste contrato, não podendo revelá-los ou facilitar a sua revelação a terceiros;

12. DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

O aplicativo é concedido a CONTRATANTE no direito de uso de uma licença dos sistemas, objeto deste contrato, instalada em servidor com acesso simultâneo de usuários conectados em rede;

É vedada a cópia dos sistemas e do gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup. Os sistemas estão protegidos pela legislação de direitos autorais, a exemplo a Lei 9.609/98;



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO

PODER LEGISLATIVO

É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do(s) software(s) contratado a um outro usuário, assim como também é a engenharia reversa, a de compilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s);

Em nenhuma hipótese a CONTRATADA será responsável por qualquer dano decorrente do uso indevido ou da impossibilidade de usar (o)s referido (s) Sistema(s), ainda que a CONTRATADA tenha sido alertada quanto à possibilidade destes danos;

13. DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

As Partes comprometem-se a manter total sigilo e confidencialidade em relação a quaisquer dados, informações, correspondências e documentos que venham a ser fornecidos pela outra parte ou que tenha acesso em razão do presente Contrato. As partes ainda se comprometem a manter total sigilo sobre informações relacionadas ao desempenho, funcionamento ou acesso aos dados armazenados nos sistemas locados pela CONTRATADA à CONTRATANTE;

A presente cláusula de confidencialidade obriga as partes, seus sucessores a qualquer título, coligadas, controladoras, controladas e/ou fornecedores, bem como seus respectivos funcionários, prepostos e administradores;

As disposições desta Cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término deste instrumento;

As informações confidenciais poderão ser reveladas exclusivamente em atendimento a determinações de ordem judicial, sob pena de responder a parte reveladora por perdas e danos decorrentes do descumprimento do disposto neste item;

14. DO TREINAMENTO

A CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA a relação de usuários a serem treinados;

O primeiro treinamento deverá ser ministrado aos funcionários do município na sede do mesmo, junto a cada departamento.

Os demais treinamentos e atualizações, enquanto durar a locação, deverão ser preferencialmente de modo virtual. Caso haja necessidade a instituição poderá requisitar treinamento presencial;

O treinamento constará de apresentação geral do sistema e acompanhamento de toda a instrução em nível de usuário;

O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta, referente a cada tela, bem como a emissão de relatórios e sua respectiva análise;

15. DO SUPORTE TÉCNICO E ATENDIMENTO

Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;

Atender a CONTRATANTE de forma imediata, para dirimir dúvidas sobre as funcionalidades dos sistemas e quaisquer orientações sobre os mesmos, de segunda a sexta, das 07h30min a 11h30min e das 13h00min a 17h30min, através do suporte telefônico, fac-símile e internet através de serviços de suporte remoto;

Atender a CONTRATANTE, para treinamento e implantação de novos módulos, através de solicitação de serviço por escrito, assinado pelo gestor, direcionado à CONTRATADA, podendo ser realizada por meio virtual (e-mail ou whatsapp)



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO

PODER LEGISLATIVO

16. DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA

As modificações de cunho legal impostas pelos órgãos federais e estaduais, serão introduzidas nos sistemas, durante a vigência do contrato, sem ônus para a CONTRATANTE e em prazos compatíveis com a legislação;

Caso não haja tempo hábil para implementar as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos sistemas;

As melhorias e novas funções introduzidas nos sistemas originalmente licenciados são distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir.

17. DO CADASTRAMENTO DE USUÁRIO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

Para utilização do sistema locado, a CONTRATANTE receberá um "login" ("Nome do Usuário") e uma Senha no ato da assinatura deste Contrato, que serão sua identificação junto a CONTRATADA para acesso ao site da mesma, onde haverá as informações que serão fornecidas mensalmente para a utilização dos sistemas;

A CONTRATANTE compromete-se a solicitar imediatamente a alteração do "login" e da senha sempre que suspeitar de extravio, perda ou roubo das mesmas;

A CONTRATANTE responderá pelos prejuízos decorrentes da eventual utilização das Senhas por terceiros. A CONTRATADA não se responsabilizará por quaisquer danos decorrentes de tais fatos, enquanto não for informada pela CONTRATANTE sobre o extravio, perda ou roubo das senhas de acesso;

A CONTRATADA não se responsabilizará por alterações de Conteúdo feitas nos programas que integram o Sistema da CONTRATADA;

É da CONTRATANTE a total responsabilidade pelo conteúdo de dados e informações inseridos nos sistemas, e ainda pela legalidade dos softwares instalados, arcando de todas as formas com as consequências pela utilização de softwares sem a devida licença;

18. DA RESPONSABILIZAÇÃO PELOS DADOS APÓS A CESSAÇÃO DO CONTRATO

Ao término do contrato, ocorrendo sua rescisão ou em qualquer outra forma de cancelamento ou cessação do serviço deste sem a sua prorrogação, a CONTRATANTE ficará responsável pela SOLICITAÇÃO por meio de ofício, dos dados presentes no site e no portal, para transferência a um novo sistema, por ela indicado.

A CONTRATANTE terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da rescisão do contrato ou da data do término para solicitar os dados existentes na data do cancelamento ou cessação do serviço à CONTRATADA, ou seja, durante 60 (sessenta) dias os dados ficarão disponíveis à CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, a CONTRATADA não se responsabiliza pelo backup dos dados, e não será possível que estes sejam recuperados, considerando-se perdidos para todos os efeitos.

A transferência dos dados não inclui os diretórios pertencentes ao Site e do portal.

19 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo para o serviço constante neste Estudo Preliminar será o Valor estimado da **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**.

20. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

20.1. A solução proposta abrange a locação, implantação e treinamento de um Sistema Integrado de Informação destinado a modernizar e integrar as operações das secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do município. Essa escolha decorre de um estudo minucioso das necessidades específicas de cada área, considerando-se a eficiência administrativa, a integração de dados e a transparência.



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO

PODER LEGISLATIVO

20.2 Especificamente, a solução consiste em Um Portal da Transparência e da Lei de Acesso à Informação, fortalecendo a transparência administrativa e o acesso à informação pelos cidadãos. Esta escolha encontra respaldo no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 que sublinha os princípios da eficiência, do planejamento e da transparência nas contratações públicas, fundamentos estes refletidos na solução de locação deste sistema integrado de informação.

20.3 Conclui-se, assim, que a locação do sistema integrado de informação representa a solução mais adequada no mercado para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO, em concordância total com os requisitos da Lei nº 14.133/2021. Tal solução não apenas satisfaz os objetivos estratégicos de modernização e integração das operações administrativas municipais como também promove uma administração pública eficiente, transparente, e responsável, coadunando com os princípios regentes da legislação em vigor.

21. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da locação de um sistema integrado de informação para a administração municipal da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO, objetiva alcançar resultados amplos, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133 de abril de 2021, que regula as licitações e contratações públicas. Tais resultados são fundamentais para assegurar uma gestão pública eficiente, transparente e alinhada ao interesse público, conforme preconizado pela referida legislação.

Modernização e Integração da Gestão Municipal: Com a implementação do sistema, espera-se uma significativa modernização dos processos internos das secretarias envolvidas, permitindo a integração de informações e a otimização da comunicação interdepartamental. Esta modernização está em consonância com o Art. 5º da Lei 14.133, que enfatiza a importância da eficiência administrativa como um dos princípios norteadores das contratações públicas.

Incremento na Transparência e Acessibilidade das Informações: Alinhado ao Art. 5º e à natureza da Lei de Acesso à Informação, o sistema promoverá maior transparência das ações da administração municipal, possibilitando aos cidadãos um acesso facilitado às informações públicas, o que reforça o princípio da publicidade e transparência.

Otimização dos Recursos Públicos: A eficácia gerencial promovida pelo sistema deve resultar em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, alinhando-se ao princípio da economicidade (Art. 5º), ao evitar desperdícios e otimizar a alocação de recursos.

Fortalecimento do Planejamento Estratégico Municipal: A integração das secretarias e a centralização das informações viabilizam a melhoria no planejamento e execução de políticas públicas, fortalecendo a gestão estratégica municipal e assegurando o alinhamento ao princípio do planejamento (Art. 5º)

Agilidade e Eficiência nos Serviços Prestados à População: Ao promover a eficiência operacional das secretarias, o sistema integrado de informação visa agilizar a resposta da administração municipal às demandas da população, garantindo serviços públicos de maior qualidade, em alinhamento com o princípio da eficácia operacional estabelecido pela Lei 14.133/2021.

Os resultados pretendidos com esta contratação refletem um compromisso com a gestão pública moderna, eficiente e responsiva às necessidades da população de São Salvador do Tocantins, fundamentando-se nos princípios jurídicos e nas melhores práticas de governança pública estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

22 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES A SEREM EXIGIDAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação;

Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal nas especificações deste Termo de Referência, de acordo com a necessidade deste órgão, a partir da solicitação;

Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente;



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO

PODER LEGISLATIVO

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal;

Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

Fornecer à CONTRATANTE todas as informações sobre as especificações técnicas necessárias aos sistemas locados, bem como sobre as condições dos equipamentos e pessoal necessários para a implantação, atualização e treinamentos dos sistemas locados por força do presente instrumento e de suas solicitações de serviços afins ao mesmo;

Para os fins deste contrato, a CONTRATADA somente é responsável pelos sistemas locados conforme o objeto do presente contrato, não se responsabilizando por quaisquer outros sistemas, sejam públicos ou privados, utilizados pela CONTRATANTE;

Garantir a CONTRATANTE as atualizações previstas por Lei, ou por determinações dos órgãos de controle que regem a administração pública;

A CONTRATADA não estará obrigada a disponibilizar, configurar ou fornecer qualquer sistema ou serviço que não esteja estabelecido no objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços Aplicados à Tecnologia da Informação;

A CONTRATADA não se responsabiliza por danos ou interrupções causadas por: vírus, falta de energia elétrica, falhas de segurança no sistema de rede da CONTRATANTE, má utilização dos sistemas locados, ou, ainda, qualquer fator externo que venha prejudicar os sistemas locados.

Instalar o sistema fornecido no prazo máximo registrado na proposta, a contar do recebimento da autorização emitida pelo CONTRATANTE;

Prestar suporte somente na operacionalização do sistema, objeto deste contrato, ao usuário que tenha recebido o devido treinamento;

Manter informado o técnico da CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias;

Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias no sistema locados, causadas por problemas originados das fontes dos seus programas, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado;

Tratar como confidenciais, as informações e dados contidos no Sistema da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira;

Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesse termo.

Convocar o contratado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
Fiscalizar, através do fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO

PODER LEGISLATIVO

Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste termo.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;

Manter pessoal habilitado para operacionalização dos sistemas;

Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados, incluindo: assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas; manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina; dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos;

Digitação das informações necessárias para atingir os resultados esperados dos sistemas;

Conferir os resultados obtidos na utilização dos sistemas contratados. Em caso de erro nos resultados obtidos, a CONTRATANTE deverá informar a CONTRATADA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas;

Usar os sistemas, exclusivamente nas unidades gestoras indicadas, sendo vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título;

Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços;

Manter seus dados cadastrais atualizados junto à CONTRATADA no que se refere a qualquer mudança no endereço, bem como de alterações de telefones, e-mails ou nome da pessoa de contato. Essas alterações deverão ser feitas diretamente através do Suporte da CONTRATADA, ou solicitadas através de correspondência por escrito, ou eletrônica;

24 DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização é de responsabilidade do Fiscal do contrato da, sendo responsável pela fiscalização do futuro contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cujas cópias serão encaminhadas a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

25. VALIDADE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 84, §1º, da Lei n. 14.133/21.

26. DO PAGAMENTO

26.1. O pagamento deverá ser realizado mediante depósito bancário em conta corrente. O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) em até 30(trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

26.2. Nos pagamentos efetuados nas condições acima estão inclusos todos os ônus, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administrativos e financeiros;

26.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO

PODER LEGISLATIVO

27. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a administração pública oferece igualdade e oportunidades a todos que com ela queiram contratar preservando a equidade no trato do interesse público, tudo afim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

Assim, o caso em tela não se enquadra na exceção à regra geral do parcelamento do objeto, tendo em vista que, do ponto de vista, não há necessidade de que os itens sejam contratados conjuntamente, sob risco de não ser alcançado o objetivo da licitação.

28. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para assegurar a implementação e o aproveitamento integral do sistema integrado de informação para a administração municipal da Prefeitura de São Salvador do Tocantins, serão adotadas as seguintes providências:

Capacitação técnica das equipes: Realizar sessões de treinamento para os servidores das Secretarias de Administração, para operar o sistema com eficácia, garantindo que todas as funcionalidades sejam utilizadas de maneira otimizada.

Infraestrutura tecnológica: Avaliar e, se necessário, atualizar a infraestrutura tecnológica (hardware e redes de comunicações) para suportar a instalação e o funcionamento eficiente do sistema, assegurando compatibilidade e segurança adequadas.

Implementação de suporte técnico contínuo: Estabelecer um serviço de suporte técnico contínuo, com linhas diretas e suporte remoto, para resolver dúvidas e problemas técnicos que possam surgir durante a utilização do sistema.

Políticas de segurança e de backup: Definir e implementar políticas rigorosas de segurança da informação e procedimentos de backup e recuperação de dados para proteger contra perda de dados, acessos não autorizados e outros riscos à integridade do sistema.

Atualização e escalabilidade do sistema: Assegurar a atualização contínua do sistema e sua escalabilidade para adaptá-lo às crescentes demandas e aos novos requisitos legais e administrativos que possam surgir.

Essas providências serão fundamentais para garantir que o sistema de informação atenda às necessidades da administração municipal de São Salvador do Tocantins, contribuindo para a eficiência, a transparência e a modernização da gestão pública municipal.

28. DA CONTRATAÇÃO

Para a efetivação do contrato as empresas vencedoras da licitação deverão apresentar os documentos exigidos conforme a Lei 14.133/21.

29. NECESSIDADE DE TREINAMENTO DE PESSOAL

Será realizado treinamento para os servidores envolvidos, para operar o sistema com eficácia, garantindo que todas as funcionalidades sejam utilizadas de maneira otimizada.

30. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica

31. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU AMOSTRA

Não se aplica.

32. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação pretendida foram realizadas cotação de preços em contratações similares firmados por outros órgãos da administração pública, visando a análise de viabilidade e economicidade

33. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO

PODER LEGISLATIVO

34. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

A presente contratação consta com os devidos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual

35. ALINHAMENTO COM PAC

35.1 A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do plano anual de aquisições e contratações da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO.

36. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

36.1. A administração possui uma dinâmica planejada de capacitação dos servidores com formação continuada e permanente aos servidores e fiscais conforme cronograma anual.

36.2. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a Licitação, modalidade definida pelo setor de licitação.

37. IMPACTOS AMBIENTAIS

37.1 A Lei nº 14.133/2021, ao estabelecer os princípios e diretrizes para licitações e contratações públicas, enfatiza a importância da sustentabilidade e do desenvolvimento nacional sustentável. Em consonância com esses princípios, este Estudo Técnico Preliminar identifica possíveis impactos ambientais decorrentes da locação de sistema de informação para a administração municipal da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO e propõe medidas mitigadoras adequadas.

Possíveis impactos ambientais:

Consumo de energia: A operação contínua de sistemas de informação pode contribuir para o aumento do consumo de energia elétrica nas instalações da Prefeitura.

Geração de resíduos eletrônicos: A eventual substituição de hardware obsoleto ou danificado, necessária para a implementação ou manutenção do sistema, pode resultar na geração de resíduos eletrônicos.

Uso de papel: Embora o sistema de informação promova a digitalização de processos, sua implementação e treinamento podem inicialmente resultar em um aumento do uso de papel, contribuindo para o desmatamento e impactos associados na produção de papel.

Medidas mitigadoras:

Otimização do consumo de energia: Implementação de políticas de eficiência energética nos equipamentos de informática, incluindo a aquisição de hardwares e dispositivos com certificação de baixo consumo de energia e a utilização de práticas de gestão de energia como o desligamento automático de equipamentos inativos.

Gestão de resíduos eletrônicos: Adoção de políticas de reciclagem e disposição adequada de resíduos eletrônicos, em conformidade com a legislação vigente, e parcerias com empresas especializadas na gestão e reciclagem desses materiais.

Redução do uso de papel: Fomento ao uso efetivo do sistema para a digitalização de processos e documentos, reduzindo ao máximo a necessidade de impressões. Implementação de políticas de impressão consciente e utilização de papel reciclado quando imprescindível.

Educação ambiental: Realização de programas de capacitação de servidores públicos para conscientização sobre as práticas de sustentabilidade no ambiente de trabalho, incentivando o uso responsável dos recursos e a adoção de comportamentos que minimizem os impactos ambientais.

Estas medidas alinham-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme articulado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e refletem o compromisso da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO, com a responsabilidade socioambiental e a promoção de uma gestão pública eficiente e sustentável. A adoção destas práticas não apenas contribui para a mitigação dos impactos ambientais identificados, mas também reforça o papel do poder público como agente de promoção da sustentabilidade e do desenvolvimento consciente.

38. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

38.1 Diante da necessidade e com base nos elementos anteriores, expostos nesse estudo, considera-se viável a licitação para contratação de empresa de organização de evento. Uma vez que a contratação se alinha aos objetos estratégicos do órgão e é viável do ponto de vista econômico financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO

PODER LEGISLATIVO

38.2 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Os serviços contratados não geram vínculo empregatício entre a Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

38.2 A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da contratação em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos serviços. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

39. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

40. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Diante dos elementos constantes nesse Estudo Técnico Preliminar esta Equipe declara que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para garantir a continuidade das atividades fins da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO.

São Salvador do Tocantins, 02 de janeiro de 2026.

Cássio Aureliano Pereira
Presidente da Câmara Municipal de São Salvador - TO